



PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº 08810083.001383/2024-50

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 10 (dez) viaturas administrativas para o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN).

Setor Demandante: Diretoria de Atividades Técnicas (DAT).

2. DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A presente Pesquisa foi realizada em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2023, que trata dos parâmetros a serem adotados, de forma combinada ou não, na definição do valor estimado da contratação, observado o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, ora aplicada à Administração Pública estadual por força do art. 195, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.449/2023.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Com base nos preços coletados em pesquisa, os quais são apresentados abaixo, obteve-se como valor médio estimado da contratação o montante de R\$ 1.221.406,70 (um milhão, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

3.2. O valor médio estimado obtido representa a **média aritmética** dos valores coletados, conforme permissivo do caput do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME.

Item	Especificações dos produto	Quant.	Unid.	Empresas	Preços Unitários	Método para obtenção de Preço Estimado	
						Média dos Preços Unitários	Valor Total do Item a Partir do Valor da

							Média dos Preços Unitários
1	Veículo de passeio: bicomcombustível (gasolina e álcool) ou Híbrido; 4 portas; 5 lugares (1 motorista + 4 passageiros); tipo hatch, sedan ou SUV; veículo novo; ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao da assinatura do contrato; com pintura na cor vermelha sólida, metálica ou perolada, original de fábrica; potência mínima de 100 cv; câmbio manual ou automático de no mínimo 5 velocidades; ar-condicionado; sistema de som; direção hidráulica, ou elétrica, ou eletro-hidráulica ; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; alarme; Airbag; sistema de freios com ABS; mínimo de 140mm de vão livre; cintos de segurança dianteiro com ajuste de altura; cintos de segurança traseiro laterais de 3 pontos; banco do motorista com regulagem de altura; para-choque pintado na cor do veículo; rodas de liga leve, ou de aço com calotas integradas; jogo de tapetes; painel de instrumentos com Conta-giros, velocímetro e hodômetro parcial; tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros; porta malas com capacidade mínima de 270 litros e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser licenciado em nome da Secretaria da Segurança.	10	Unidade	A	R\$ 123.622,00	R\$ 122.140,67	R\$ 1.221.406,70
				B	R\$ 119.900,00		
				C	R\$ 122.900,00		

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

4.1. Seguem, no quadro abaixo, as informações das contratações similares feitas pela Administração Pública que foram utilizadas como referência. Vide detalhamento das cotações na pesquisa mercadológica 41069812.

Empresas	Nome	CNPJ	Órgão ou Entidade Pública Contratante	Documento da Cotação
A	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	01.929.665/0003-09	MUNICIPIO DE PIMENTA/mg	doc. SEI nº 41069812

B	SAMAM VEICULOS LTDA	13.136.197/0001-32	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA/se	doc. SEI nº 41069812
C	GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	88.952.577/0001-44	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	doc. SEI nº 41069812

5. OS RESULTADOS DAS FONTES CONSULTADAS UTILIZANDO OS PARÂMETROS:

5.1. Dentre os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que podem ser utilizados, de forma combinada ou não, na determinação do valor estimado da contratação, optou-se, na presente pesquisa, pelo uso do parâmetro do inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que trata de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

6. ANÁLISE CRÍTICA DA SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

6.1. O valor total estimado da contratação de R\$ 1.221.406,70 (um milhão, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos) constante no item 3 deste documento considerou a média dos preços orçados, conforme previsão no art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME.

6.2. Os preços coletados não apresentam grandes variações, sendo considerados exequíveis conforme Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Edição 2020.

6.3. A cotação utilizada refere-se a contratações executadas ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme diretriz do art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Vide folhas da pesquisa 41069812.

7. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizada a média dos valores obtidos, sobre o conjunto de 3 (três) preços coletados.

8. JUSTIFICATIVA PARA IMPOSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COTAÇÕES DE PREÇOS

Não se aplica.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME: NILSON SOARES DE **QUEIROGA** FILHO

MATRÍCULA: 248.424-2

CPF: 017.848.164-50

LOTAÇÃO: CPIPC / DLOF / CBMRN;

Quartel em Natal/RN, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MAGNUS ROBERTO DINIZ JÚNIOR - 2º TEN QOEM BM

Membro do Centro de Planejamento e Instrução Processual de Contratações

(assinado eletronicamente)

SAMUEL WAGNER **DANTAS** REVOREDO - SD QPBM

**Membro do Centro de Planejamento e
Instrução Processual de Contratações**

(assinado eletronicamente)

MISAEL **PEREIRA** DE ANDRADE SILVA - SD QPBM

**Membro do Centro de Planejamento e
Instrução Processual de Contratações**

(assinado eletronicamente)

Nilson Soares de **QUEIROGA** Filho - SD QPBM

Membro do Centro de Planejamento e Instrução Processual de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **NILSON SOARES DE QUEIROGA FILHO**, Soldado QPBM, em 06/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MISAEL PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, Soldado QPBM, em 06/05/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGNUS ROBERTO DINIZ JUNIOR**, 2º Tenente QOEM BM, em 06/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL WAGNER DANTAS REVOREDO, Soldado QPBM**, em 26/05/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41065856** e o código CRC **CED72872**.

Referência: Processo nº 08810083.001383/2024-50

SEI nº 41065856